



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CAMPUS PAU DOS FERROS**

**EDITAL Nº 07/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

Eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)  
do Curso de Arquitetura e Urbanismo, campus Pau  
dos Ferros

**A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria UFERSA/PROGRAD Nº 72/2023, de 19 de Abril de 2023**, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) docentes e discentes do Curso de Arquitetura e Urbanismo, campus Pau dos Ferros, para participarem da eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido curso, a se realizar em **10 de maio de 2023** (quarta-feira), das 8:00h às 18:00h, de forma presencial, na Sala de Reuniões do Bloco Administrativo.

Art. 1º Dos Critérios para Eleição:

§ 1º - Os critérios para esta eleição obedecerão ao Regimento Geral da UFERSA. O(A) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo do campus Pau dos Ferros serão eleitos, simultaneamente, pelos docentes efetivos que lecionam no curso no período letivo do pleito, e pelos discentes regularmente matriculados no referido curso.

Art. 2º Dos Critérios para Candidatura:

§ 1º - Somente podem concorrer às funções de Coordenador(a) e de Vice-coordenador(a) de curso de graduação docentes do quadro permanente da Universidade com formação acadêmica na área do curso, preferencialmente graduado no referido curso, e estando em regime de 40 horas ou de dedicação exclusiva, exceto para cursos que possuem determinações específicas.

Art 3º Do Registro de Candidaturas:

§ 1º - Serão registradas chapas compostas pelos nomes dos candidatos a Coordenador(a) e a Vice-Coordenador(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo, campus Pau dos Ferros, que, para efeito de votação, serão identificados por números.

Art. 4º Das Inscrições:

§ 1º - As solicitações de inscrição das candidaturas às funções de Coordenação e Vice-Coordenação do curso serão realizadas das 0h do dia **2 de maio de 2023** às 23h59min do dia **04 de maio de 2023**, mediante preenchimento e envio de ficha de inscrição ao e-mail **esdras.arraes@ufersa.edu.br**

§ 2º - As solicitações de inscrição serão efetuadas mediante formulário próprio da Comissão Eleitoral (ANEXO I).

Art 5º Homologação do Registro de Candidaturas:

§ 1º - As chapas serão homologadas pela Comissão Eleitoral, em reunião via *Google Meet* ou presencial, no dia 05 de maio de 2023 a partir das 09:00h.

§ 2º - O resultado será divulgado por meio do e-mail institucional (interdocentes) no mesmo dia. Os recursos deverão ser apresentados em até 24 horas após a homologação das inscrições.

Art 6º Do Sorteio das chapas:

§ 1º - Após a homologação do registro de candidaturas haverá um sorteio dentre as candidaturas homologadas para atribuir números às chapas, que será realizado em reunião via *Google Meet* ou presencial, no dia 06 de maio de 2022 às 10:00h.

Art 7º Do Direito de Votar:

§ 1º - O (a) Coordenador(a) e o Vice-Coordenador(a) serão eleitos, simultaneamente, pelos docentes efetivos que lecionam no curso no período letivo do pleito, e pelos discentes regularmente matriculados no referido curso.

§ 2º - A votação ocorrerá no dia **10 de maio de 2023** (quarta-feira), das 08:00h às 18:00h, de forma presencial, na Sala de Reuniões do Bloco Administrativo.

Art 8º Da Disposição dos Candidatos:

§ 1º - Os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhes for solicitado para o bom andamento de todo o processo eleitoral, respeitando direitos e cumprindo com seus deveres e obrigações.

Art 9º Da Apuração e Contagem dos Votos:

§ 1º - A apuração será realizada logo após o término da eleição.

§ 2º - O resultado será divulgado por meio do e-mail institucional (interdocentes) no mesmo dia.

Art. 10 – Dos recursos

§ 1º A cada fase do processo eleitoral, cabem recursos à comissão eleitoral, recebidos exclusivamente por via eletrônica, no endereço de e-mail [esdras.arraes@ufersa.edu.br](mailto:esdras.arraes@ufersa.edu.br), tendo como assunto o tema [**Recurso sobre a eleição coordenação e vice-coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo – 2023**].

§ 2º O prazo de recursos é de 24 horas após a divulgação dos resultados das diferentes fases da eleição.

§ 3º A comissão tem o prazo de até 24 horas, após o recebimento do recurso, para se pronunciar sobre o mesmo, e enviará a resposta para o e-mail do requerente.

Art 11º Da Proclamação dos Eleitos:

§ 1º - Será proclamada eleita para as funções de Coordenação e Vice-Coordenação do **Curso de Arquitetura e Urbanismo**, campus Pau dos Ferros, a chapa que obtiver maioria simples de votos, atribuindo-se o peso de 70% (setenta por cento) para manifestação docente e 30% (trinta por cento) para manifestação discente.

Pau dos Ferros-RN, 28 de abril de 2023.

---

**Damião Esdras Araujo Arraes**

Presidente da Comissão Eleitoral

---

**Glauber Barreto Luna**

Membro Titular da Comissão Eleitoral

---

**Germano Varela Lima Jucá**

Representante discente titular da  
Comissão Eleitoral